



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.747/05

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), a ser consignado à Unidade: 03.16.16. – Secretaria Municipal de Serviços Públicos , conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO			
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
03.16.16- Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.453.017.1077- Administração das Ações de Transporte	44.90.51	R\$ 2.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

Art. 2º — Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

a) do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) ,conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I à esta Lei** e conforme Termo de Convênio.

b) decorrentes da anulação parcial de dotações na forma definida no art. 9º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1702/2004 de 03/08/2004, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CLASSIFICAÇÃO			
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
03.16.16 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.453.017.1077 - Administração das Ações de Transporte	44.90.51	R\$ 2.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2005, aprovados pelas Leis nº 1.480/2001 e 1.702/2004, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP, Unidade 03.16.16, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 03 de maio de 2005.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I - LEI N° 1.747/05

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS AO CONVÊNIO DIT / TT N° 182/2003
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA - ESTRUTURA DE TRANSPORTES /DNIT

MESES	REALIZADO 2005	PREVISÃO ORÇAMENTO 2005	PREVISÃO PROJEÇÃO REALIZAÇÃO 2005	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO
Janeiro	0,00	0,00		
Fevereiro	0,00	0,00		
Março	2.000.000,00	100.000,00		
Abril	0,00	0,00		
Maiο	0,00	0,00		
Junho	0,00	0,00		
Julho	0,00	0,00		
Agosto	0,00	0,00		
Setembro	0,00	0,00		
Outubro	2.260.256,56	0,00		
Novembro	0,00	0,00		
Dezembro	0,00	0,00		
Sub-total	0,00	0,00		
TOTAL	4.260.256,56	100.000,00	4.260.256,56	4.260.156,56

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito